

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1237/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal Sra. **IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, Bairro do Telegrafo, Belém/PA, CEP 66115-000, inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/0001-73**, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404 e inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº 1237/2022, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação da vigência** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **26 de setembro de 2023** até o dia **26 de setembro de 2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para renovação do referido Termo Aditivo é de **R\$ 1.939.073,03 (um milhão novecentos e trinta e nove mil, setenta e três reais e três centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

AMAZON CARDS SS LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	TAXA DE ADM	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)	1,15%	R\$ 1.939.073,03
VALOR MONETÁRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO			R\$ 22.299,34
VALOR TOTAL			R\$ 1.961.372,37

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

As despesas destinadas para a contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento do exercício 2023, conforme a seguir:

**18 – Secretaria Municipal de Educação;**

**18.12 - Secretaria Municipal de Educação;**

**12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;**

**3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic – PJ;**

**3.3.90.40.06 – Locação de Software;**

**Fonte: 15001001 – Receitas de imposto e trans. – Educação.**

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1237/2022** para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**IVANA RAMOS NASCIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

**AMAZON CARDS SS LTDA**

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA